



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juara

Lei Municipal nº 2.475, de 23 de dezembro de 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Juara, a abrir crédito especial na Lei Municipal nº 2.386/2013 - Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município, para o exercício financeiro de 2014.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir crédito especial junto a Lei Municipal nº 2.386, de 26 de dezembro de 2013, no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), suplementadas se necessário, nas dotações abaixo discriminadas:

04.001	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0700	QUALIDADE DO SERVIÇO	
04.122.0700.2020	Manutenção com Secretária Municipal de Administração	
31.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhista	R\$ 10.000,00
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10	SAUDE	
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0700	QUALIDADE DO SERVIÇO	
10.301.0700.2030	Manutenção com Postos de Assistência Médica	
31.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhista	R\$ 10.000,00
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10	SAUDE	
10.302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0700	QUALIDADE DO SERVIÇO	
10.302.0700.2031	Manutenção com Hospital Municipal	
31.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhista	R\$ 10.000,00
06.005	FUNDEB	
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0300	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE A TODOS	
12.361.0300.2058	Manutenção com FUNDEB 60 % - Fundamental	
31.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhista	R\$ 150.000,00
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0300	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE A TODOS	
12.365.0300.2059	Manutenção com FUNDEB 60 % - Creche	
31.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhista	R\$ 60.000,00
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0300	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE A TODOS	
12.365.0300.2060	Manutenção com FUNDEB 60 % - Pré-Escola	



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juara

31.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhista R\$ 30.000,00

Art. 2º Os recursos para dar cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior, virão por ocasião de redução parcial das dotações abaixo mencionadas em igual valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), na forma do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 SAUDE
10.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
10.122.0700 QUALIDADE DO SERVIÇO
10.122.0700.1061 Aquisição de Veículo p/Atender Casa de Apoio em Cuiabá
44.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 50.000,00

05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 SAUDE
10.302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10.302.0700 QUALIDADE DO SERVIÇO
10.302.0700.1050 Constr/Ampliação/Reforma Hospital Municipal
44.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 50.000,00

06.001 DIVISÃO EDUCACIONAL
12 EDUCAÇÃO
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0300 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE A TODOS
12.361.0300.1017 Constr/Reforma/Ampl Escolas Ensino Fundamental
44.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 100.000,00

06.001 DIVISÃO EDUCACIONAL
12 EDUCAÇÃO
12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0300 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE A TODOS
12.365.0300.1021 Constr/Ampliação/Reforma em Creches Municipais
44.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 70.000,00

Art. 3º Fica autorizado à inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigido pela Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Municipal nº 2.358, de 13 de agosto de 2013, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, Lei Municipal nº 2.385, de 26 de dezembro de 2013, que trata do Plano Plurianual, período de 2014 a 2017 e da Lei Municipal nº 2.386, de 26 de dezembro de 2013, que trata da Lei Orçamentária para o exercício de 2014.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 23 de dezembro de 2014.


Edson Miguel Piovesan
Prefeito do Município